



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 89/2021 - PUBLICAÇÃO: DE 16 DE JULHO DE 2021.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS (CARRO PIPA) PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO EM ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00040/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 05.00 – SEC DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE 20.606.2003.2008 – 3.3.90.32.01. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00068/2021 - 13.07.21 até 24.10.21 - ENILSON DA SILVA ARAUJO SOUZA - R\$ 78.000,00; CT Nº 00069/2021 - 13.07.21 até 22.10.21 - ERIVANDIR GERSON DE MACEDO - R\$ 78.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA, URBANIZAÇÃO E ORÇAMENTO DA PREÇA JANUNCIO PEREIRA, EM FREI MARTINHO PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 03.00 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2003 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até 12/08/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00067/2021 - 12.07.21 - F J DE LIMA JUNIOR EIRELI - R\$ 13.900,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00040/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00040/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS (CARRO PIPA) PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO EM ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENILSON DA SILVA ARAUJO SOUZA - R\$ 78.000,00; ERIVANDIR GERSON DE MACEDO - R\$ 78.000,00.

Frei Martinho - PB, 13 de Julho de 2021  
SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00041/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA, URBANIZAÇÃO E ORÇAMENTO DA PREÇA JANUNCIO PEREIRA, EM FREI MARTINHO PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F J DE LIMA JUNIOR EIRELI - R\$ 13.900,00.

Frei Martinho - PB, 09 de Julho de 2021  
SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO

## NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021

Il.<sup>mo</sup>(a) Sr(a).

**IRIS RAQUEL DANTAS MOURA**

RUA: SEBASTIÃO HORTINS DIAS – BAIRRO CENTRO – FREI MARTINHO/PB

CEP: 58195.000

Pelo presente fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** (A) de sua nomeação para o cargo de **ENFERMEIRO**, através da publicação no Diário Oficial do município em edição de 89 de 16/07/2021, tendo em vista sua aprovação e classificação no Concurso Público nº 001/2017.

Fica Vossa Senhoria também NOTIFICADO (A), a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da presente Notificação, no endereço constante do rodapé desta, no horário das 7h00 às 13 horas, com vistas a apresentar a documentação abaixo relacionada (uma cópia, acompanhada do original) e os exames abaixo exigidos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- d) Carteira de Trabalho da Previdência Social;
- e) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- f) Certidão de Nascimento de filhos, se houver;
- g) Cartão de vacinação ou declaração da escola onde o filho esteja matriculado;
- h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- i) Comprovante de residência atual;
- j) Certificado de escolaridade exigida no referido processo;
- k) PIS/PASEP (caso já seja cadastrado);
- l) 01 fotografia 3x4;
- m) Declaração do órgão público onde trabalha (em caso de possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais obtida perante a Justiça Estadual e Federal, obtidas gratuitamente nos sites <http://app.tjpb.jus.br/SOC/views/publico/inicio.jsf> e <http://web.jfjb.jus.br/certidao/?=id=95&Itemid=135>,

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO

Fica desde já cientificado o (a) nomeado (a) que o seu não comparecimento portando toda a documentação no prazo mencionado, será interpretado como desistência tácita de nomeação e importará em tornar-se sem efeito a presente nomeação, com convocação do próximo candidato aprovado no certame, seguindo-se rigorosamente a lista de classificação.

Frei Martinho (PB), 16 de Junho de 2021.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS  
Prefeito constitucional

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

LEI N.º 381 DE 16 DE JULHO DE 2021 – GAPRE

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nosso município de: Rua Francisco das Neves Santos.

**Art. 2º** - A referida artéria tem início na Rua Bertulina Brasilina da Silva e término no limite do terreno de propriedade do Sr. Fernando Gouveia Gondim.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho-PB, em 16 de julho de 2021.

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito Constitucional de Frei Martinho-PB